

RELATÓRIO DE PEDIDOS DE INTERVENÇÃO À ACT PELOS SINDICATOS NO DISTRITO DE SANTARÉM

Intervenções pendentes ou que suscitam dúvidas
(Atualizado a 7/3/2017)

Introdução

O presente relatório, especialmente, elaborado para entregar em mão ao Sr. Inspetor Geral do Trabalho, na reunião por este agendada com a União dos Sindicatos do Distrito de Santarém (USS/CGTP-IN) e a pedido dessa entidade, tem como primeiro objetivo demonstrar ao Sr. Inspetor Geral de Trabalho as preocupações que os sindicatos a trabalhar no distrito de Santarém, têm com a intervenção da ACT.

O relatório não deve ser entendido como uma afronta, um ataque a qualquer inspetor ou à direção da ACT, também não deve ser entendido como uma mera formalização de um sentimento de insatisfação com o funcionamento da ACT.

A USS/CGTP-IN entende a ACT como autoridade essencial para a garantia das condições de trabalho dos trabalhadores portugueses, assim como para fazer cumprir a legislação laboral enquanto garante pelo respeito pelos direitos e proteção da parte mais fraca nas relações de trabalho: os trabalhadores.

Serve então o presente relatório para alertar o Sr. Inspetor Geral de Trabalho para os prejuízos para os trabalhadores do distrito de Santarém, mas não só, enfrentam pelas dificuldades humanas e materiais que a ACT têm manifestado ao longo dos anos.

Prejuízos que, infelizmente, tem levado a que muitos trabalhadores mostrem desconfiança em relação aos inspetores do trabalho e às ações inspetivas levadas a cabo pela ACT.

Desconfiança que é bem patente pelos diversos comentários na página de Facebook da ACT e por comentários que consideramos perigosos aquando as nossas visitas aos diversos locais de trabalho. A título de exemplo, é usual os trabalhadores referirem-se a inspetores da ACT como “amigos” do patrão ou como sabendo da existência de contactos entre o empregador e determinado contacto na ACT.

A USS/CGTP-IN e os seus sindicatos não desconfiam de ninguém, não duvidam que estejam a ser realizados esforços por parte da direção da ACT, contudo acreditamos que é necessário tomar medidas urgentes com vista a melhorar a ação da ACT no que diz à celeridade das ações inspetivas e em alguns casos às conclusões que se retiram durante as ações inspetivas.

Regista ainda esta estrutura sindical como principais preocupações a abrangência da precariedade dos vínculos laborais, nomeadamente nas grandes empresas do distrito que recorrem sistematicamente a expedientes como empresas de trabalho temporário e a sucessivos contratos a termo e a aplicação dos diversos CCT's. Nesse âmbito não pode deixar de ser dado como exemplo as empresas de limpezas e vigilância e a forma como umas perdem contratos com clientes e as suas sucessoras “absorvem” não só os clientes, mas também os trabalhadores sem que em muitos os casos sejam observados a manutenção de direitos e empresas como as Carne Nobre- Rio Maior que o seu quadro de pessoal é constituído por centenas de trabalhadores com vínculos precários, alguns com contratos sucessivos à mais de 10 anos.

Damos, ainda, nota e a pedido do sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, que o presente relatório faz referência alguns processos inspetivos elaborados na delegação regional de Santarém, mas que se dirigiram a outros distritos.

Para finalizar, reforçamos a nossa opinião da importância da entidade ACT e salientamos que continuamos e continuaremos a estar disponíveis para colaborar com a ACT em tudo o que diga respeito à melhoria das condições de trabalho e ao cumprimento da legislação laboral.

A Direção.

Denúncias da USS/CGTP-IN à Unidade Local da Lezíria e do Médio Tejo da ACT

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Ribatejana Verde

Local de Trabalho: Salvaterra de Magos

Data: 11/03/2016

Descrição: Pedido de inspeção por violação do previsto no artigo 468º do Código do trabalho (direito ao crédito de 4 dias mensais para atividade sindical).

Estado: A ACT entrevistou e autuou a empresa mas esta contestou e continuou a prática abusiva.

Unidade da ACT: Sede da ACT

Empresa: ACT

Local de Trabalho: Lisboa

Data: 04/04/2016

Descrição: Pedido de alteração de informação constante em circular da ACT sobre os direitos de parentalidade, nomeadamente a licença inicial exclusiva do pai.

Estado: A alteração foi processada 9 meses depois.

Denúncias do Sindicato do Comércio, Serviços e Escritórios de Portugal (CESP) à Unidade Local da Lezíria e do Médio Tejo da ACT

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: JOM

Local de Trabalho: Santarém

Data: 06/06/2016

Descrição: Pedido de inspeção por violação do previsto no ponto 3, do artigo 203º do Código do trabalho (direito à compensação dos 15 minutos de tolerância).

Estado: Não existe resposta nem há nota que o ACT tenha intervido.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Sindicato dos Bancários

Local de Trabalho: Santarém

Data: 10/05/2016

Descrição: Pedido de inspeção por Assédio Moral, através de comportamentos repressivos e discriminatórios comprovados.

Estado: Não existe resposta nem há nota que o ACT tenha intervindo.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Abranclínica

Local de Trabalho: Abrantes

Data: 24/11/2015

Descrição: Pedido de inspeção por violações da entidade patronal a nível de alterações unilaterais de horários, aplicação ilegal de banco de horas, recusa em pagar trabalho extraordinário e comportamentos de assédio moral muito graves.

Estado: Inspeção realizada. A ACT não considerou as violações de alteração de horário, de aplicação ilegal de banco de horas e de recusa em pagar trabalho extraordinário por não haver registo do trabalho prestado nos últimos anos. Após a NOD, a empresa apresentou os registos e o processo foi arquivado. A ACT não reconheceu a questão de Assédio Moral, no entanto as trabalhadoras foram despedidas sem justa causa imediatamente após a ação inspetiva, através de um procedimento disciplinar injustificado.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Clínica Médica de Benavente

Local de Trabalho: Benavente

Data: 05/11/2015

Descrição: Pedido de intervenção por violações da empresa em alterar unilateralmente horários, por obrigar os trabalhadores a prestar mais de 5 horas de trabalho consecutivo, por não ter mapa de horário elaborado e afixado, por aplicação ilegal do banco de horas

e por várias situações de assédio moral que levaram a prejuízos incalculáveis à trabalhadora, em referência, a nível, físico, psicológico e familiar.

Estado: Ação inspectiva realizada. Não conseguiram apurar as questões de assédio moral, visto que a trabalhadora se manteve de baixa e sobre as outras questões foi dada uma resposta vaga onde se informa que, cito, “foram alvo dos competentes procedimentos inspetivos sancionatórios e não sancionatórios”.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Teresa Maria Barroso Cochicho

Local de Trabalho: Coruche

Data: 10/03/2016

Descrição: Pedido de inspeção por motivos de violação da entidade patronal em não ter horários de trabalho afixados; não ter um registo dos horários praticados; haver horários em que os trabalhadores prestam 7 horas consecutivas de trabalho; não haver a compensação devida pelo trabalho prestado ao domingo e sábado à tarde, em conformidade com a CCT aplicável; não pagar diuturnidades; recusar da vontade dos trabalhadores em não receber por duodécimos (recusou os documentos que foram entregues no período certo); recusar pagar o trabalho em dia de descanso obrigatório; Não ter mapa de férias afixado; Não respeitar o direito aos dias de descanso; assédio moral comprovado; ofensa à dignidade profissional dos trabalhadores; inexistência de EPI's; Utilização ilegal do sistema de videovigilância; erros nas classificações profissionais.

Estado: Ação Inspetiva realizada e relatório apresentado, declarando que a empresa procedeu à regularização das situações verificadas irregulares. O processo foi arquivado. A sócia do CESP informa que todas as situações se mantêm.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: InterAlpiarça

Local de trabalho: Alpiarça

Data: 29/04/2016

Descrição: Pedido de inspeção por incumprimentos da entidade patronal em afixar os horários com a antecedência prevista no CCT; por alterar unilateralmente os horários; por suprimir folgas unilateralmente e obrigar os trabalhadores a laborar até 30(!) dias seguidos; por obrigar os trabalhadores a ter intervalos para refeições superiores ao limite máximo de duas; por obrigar os trabalhadores a prestar mais de 5 horas de trabalho

consecutivo; por aplicar ilegalmente o banco de horas; por obrigar os trabalhadores a fazer jornadas diárias de 11 horas; por não cumprir com o tempo mínimo de 11 horas entre turnos; por não afixar horários de trabalho; por não pagar o trabalho suplementar, por ter trabalho suplementar por compensar dos anos transatos; por não haver mapa de férias afixado; por haver constantes e unilaterais alterações dos mapas de férias sem apresentação de motivo de exigência imperiosa da empresa; por não dar a formação profissional necessária ao desempenho de um conjunto de tarefas; por vários comportamentos de assédio moral, devidamente identificados.

Estado: Visita inspetiva realizada, entregue a NAD – Notificação para entrega de Documentos, comunicar-se-á ao sindicato a conclusão desta ação inspetiva.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Saldanha Lda.

Local de Trabalho: Benfica do Ribatejo

Data: 14/03/2016

Descrição: Pedido de inspeção por a administração da empresa se recusar a fazer o pagamento do abono para falhas, por solicitar frequentemente aos trabalhadores que desenvolvam tarefas de outras categorias profissionais para as quais não estão qualificados (colocando a sua saúde em risco), pagamento do subsídio de refeição inferior ao mínimo previsto na CCT, por obrigar a horários de 45 horas semanais, por ordenar deslocações temporárias de local de trabalho sem as respetivas compensações e por “cortar” nos salários dos trabalhadores, através de descontos ilegais nos vencimentos, justificados como “erros de caixa”.

Estado: Sem resposta e não há informação de ter havido alguma ação inspetiva.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: Troncadis.

Local de Trabalho: Entroncamento

Data: 08/06/2016

Descrição: Pedido de inspeção na empresa por a administração se recusar a compensar o trabalho em dia feriado em conformidade com o CCT aplicável, por fazer uma utilização abusiva da isenção de horário, por não compensar o tempo de tolerância para fecho de transações, por haver trabalhadores em situação de desvalorização da categoria profissional, por contabilizar dias feriado como dias de férias, por se recusar a informar os trabalhadores da regulamentação do banco de horas (uma vez que não entregou

documento na altura da assinatura do acordo do trabalhador) e pela imposição unilateral do cartão de refeição.

Estado: Sem resposta e não há informação de ter havido alguma ação inspetiva.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: Ginásio Wiva

Local de Trabalho: Torres Fórum- Torres Novas

Data: 12/12/2015

Descrição: Pedido de inspeção por motivos da administração da empresa não cumprir com a obrigatoriedade de afixação de mapa de férias, por impedir que os trabalhadores gozem a totalidade dos dias de férias, por recusar-se a compensar o trabalho suplementar realizado em dia normal de trabalho ou em dia feriado, por obrigar os trabalhadores a ter 4 horas de pausa para almoço, por não cumprir com a obrigatoriedade de afixação dos horários de trabalho, pela constante, unilateral e irregular alteração dos horários de trabalho e por obrigar os trabalhadores a prestarem 7 dias de trabalho consecutivo.

Estado: Ação inspetiva realizada, não foi possível apurar a maioria das questões por não haver registo do tempo de trabalho. Foram exercidas “ações coercivas”.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: Centro João Paulo II

Local de Trabalho: Fátima

Data: 10/07/2016

Descrição: Pedido de inspeção por a direção da instituição se recusar a respeitar o AE aplicável às trabalhadoras associadas no CESP e por ter havido um impedimento à liberdade sindical da delegada, nomeadamente foi impedida de desenvolver atividade.

Estado: Não foi enviado o relatório da ação inspetiva para o sindicato.

Foi realizada uma visita inspetiva por outras denúncias da delegada sindical. Numa primeira reunião houve acordo com a posição do CESP, mas, numa segunda reunião a opinião da diretora e dos inspetores, responsáveis pela ação inspetiva, alterou-se. De momento estamos em conciliação na DGERT.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: S.C.M Torres Novas

Local de Trabalho: Torres Novas

Data: 28/01/2016

Descrição: Pedido de intervenção por Assédio Moral comprovado, desvalorização profissional e sobreposição de categorias profissionais.

Estado: Sem resposta e não há conhecimento de ter havido alguma ação inspetiva.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: S.C.M Torres Novas

Local de Trabalho: Torres Novas

Data: 28/01/2016

Descrição: Pedido de intervenção por Assédio Moral comprovado, desvalorização profissional e sobreposição de categorias profissionais.

Estado: Sem resposta e não há conhecimento de ter havido alguma ação inspetiva.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: Dia Portugal

Local de Trabalho: Armazém de Torres Novas

Data:

Descrição: Pedido de Inspeção por denúncia de discriminação salarial.

Estado: Ação inspetiva realizada e a ACT não considera haver discriminação salarial.

Unidade da ACT: Tomar

Empresa: Santa Casa da Misericórdia

Local de Trabalho: Ferreira do Zêzere

Data: 13/01/2016

Descrição: Pedido de inspeção por discriminações salariais em categorias profissionais iguais, por a direção se recusar a esclarecer o CCT aplicável, por não pagar diuturnidades, por não haver progressão de carreira, por haver trabalhadores a desempenhar funções de outras categorias sem receber o salário respetivo e por falta de EPI's e equipamentos de higienização dos utentes.

Estado: Sem resposta e não há informação de ter havido alguma ação inspetiva.

Denúncias do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias dos Tabaco, Alimentação e Bebidas de Portugal (SINTAB) à Unidade Local da Lezíria e do Médio Tejo da ACT

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Panpor

Local de Trabalho: Rio Maior

Data: 13/04/2015

Descrição: Pedido de inspeção por diversas irregularidades, nomeadamente em matérias relacionadas com horários de trabalho, retribuição, categorias profissionais, cumprimento do CCT e outras como é exemplo a não entrega do relatório único desde 2012.

Estado: Em dezembro de 2015 realizou uma reunião com o Sr. Inspetor responsável pela ação inspetiva e que solicitou a suspensão da mesma. Desde então não há informação sobre o processo.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Panpor

Local de Trabalho: Rio Maior

Data: 18/05/2015

Descrição: Pedido de inspeção por alterações sucessivas aos horários de trabalho, sem cumprimento das normas pré-estabelecidas pelo CCT e sem consulta da estrutura sindical representativa dos trabalhadores.

Estado: Há semelhança do estado do processo anterior, desde então não há informação sobre o processo.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Modelo Continente Hipermercados- Unidade de Transformação de Carnes

Local de Trabalho: Santarém

Data: 10/04/2012

Descrição: Pedido de inspeção pela administração não cumprir com o pagamento das diuturnidades tal como estava previsto pelo CCT aplicável ao sector.

Estado: A ACT deu razão ao sindicato, mas a empresa recorreu. O Tribunal de Trabalho de Santarém considerou que a ACT não comprovou a irregularidade no pagamento. O sindicato que se tinha constituído como assistente no processo, não foi notificado, aguardado saber se há recurso por parte da ACT.

Em paralelo o sindicato avançou com uma ação, a qual ganhou.

Unidade da ACT: Santarém

Empresa: Carnes Nobre

Local de Trabalho: Rio Maior

Data: 30/08/2016

Descrição: Pedido de intervenção para verificar condições de SST e possíveis irregularidades das normas de SST que conduziram a acidente de trabalho grave. Acidente esse em que a trabalhadora teve que ser assistida e encaminhada para unidade hospitalar e em que a empresa dificultou o acesso dos meios de socorro.

Estado: Existiu uma visita inspetiva à fábrica, existindo relatos da delegada sindical de comentários sobre o sindicato e a sua atividade. Aguarda envio de relatório.

Denúncias do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas (SIESI) à Unidade Local da Foz de Aizóia e do Médio Tejo da ACT, à Unidade Local do Alentejo Central da ACT e ao Centro Local do Grande Porto da ACT

Unidade da ACT: Évora

Empresa: Tyco Electronics

Local de Trabalho: Évora

Data: 15/03/2012

Descrição: A administração da empresa recusa a atribuir 22 dias de férias aos trabalhadores a prestarem trabalho em regime de horário concentrado. Para além dessa situação e que na prática se traduz na atribuição de apenas 17 dias de férias aos trabalhadores, a empresa “obriga” ainda os trabalhadores a prestarem serviço em regime de horário concentrado a realizarem 6 dias por ano de trabalho gratuito

Estado: Foi realizado um novo pedido de intervenção, a 19/10/2016 porque e apesar da existência de um parecer do anterior Inspetor Geral, da existência de duas sentenças do Tribunal de Trabalho de Évora e de um acórdão do Tribunal da Relação de Évora, a ACT em Évora considera que não há qualquer irregularidade.

Unidade da ACT: Évora

Empresa: Kemet Electronics

Local de Trabalho: Évora

Data: 19/10/2016

Descrição: A administração da empresa recusa a atribuir 22 dias de férias aos trabalhadores a prestarem trabalho em regime de horário concentrado. Os trabalhadores nessa condição apenas gozam 16 dias de férias.

Estado: Foi realizado anteriormente um pedido sobre o mesmo teor, sendo que a situação é sobejamente conhecida pela ACT. À semelhança do que se passa na Tyco Electronics, apesar da existência de um parecer do anterior Inspetor Geral, da existência de duas sentenças do Tribunal de Trabalho de Évora e de um acórdão do Tribunal da Relação de Évora, a ACT em Évora considera que não há qualquer irregularidade.

Unidade da ACT: Porto

Empresa: Eurico Ferreira

Local de Trabalho: Trofa

Data: 11/04/2016

Descrição: A administração da empresa mantém trabalhadores a realizarem trabalho deslocados no estrangeiro (França), não estando a cumprir com o pagamento da remuneração mínima do sector do País para onde foram deslocados, Invés desse pagamento, a empresa socorre-se do pagamento de ajudas de custo para perfazer o salário mínimo nacional francês.

Estado: Não há conhecimento de qualquer intervenção. A empresa, entretanto, celebrou contratos franceses com claras perdas para os trabalhadores.

